



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

PROCESSO N° 23065.027426/2016-27

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
(UFAL), E A NUTRIR – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À
DESNUTRIÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE
PROGRAMA DE INTERESSE COMUNITÁRIO NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), autarquia sob Regime Especial, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, inscrita no CNPJ n° 24.464.109/0001-48, com sede na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900., neste ato representado por sua Reitora, Professora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, e a NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Gama Lins, s/n, Cidade Universitária, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, neste ato representada por sua Presidente, TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO, brasileira, casada, nutricionista, professora associada da Universidade Federal de Alagoas, residente e domiciliada nesta capital, portadora do identidade nº [REDACTED] SSP/PE e CPF nº [REDACTED], considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento do Programa para atendimento especializado em Nutrição e formação de recursos humanos capazes de identificar e acompanhar agravos nutricionais em crianças e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O objeto que trata a cláusula primeira tem por objetivos:

- I. Geral:
 - a. Atender a referência de distúrbios nutricionais e capacitar profissionais que trabalham com crianças (médicos, nutricionistas, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, pedagogos e equipes de saúde da família) a identificar e acompanhar agravos nutricionais.
- II. Específicos:
 - a. Atuar como centro de pesquisa e referência em desnutrição no Estado, recebendo alunos de graduação, mestrado e doutorado;
 - b. Atender crianças em risco nutricional, com desnutrição leve, moderada, grave ou com sobre peso/obesidade, ou crianças egressas de hospitalização por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

- desnutrição grave visando a recuperação nutricional no âmbito ambulatorial e de semi-internato com assistência nutricional, ações educativas, ensino e pesquisa;
- c. Delinear estratégias de referência e contra-referência de casos para a rede de saúde, para internação de crianças com desnutrição grave e para incorporação/adequação das ações propostas às diretrizes, recomendações, protocolos e indicadores, definidos no âmbito do SUS para atenção integral à saúde da criança e alimentação e nutrição;
 - d. Estudar os principais agravos nutricionais que acometem crianças e suas famílias;
 - e. Fortalecimento dos vínculos da NUTRIR com a comunidade local através do desenvolvimento de ações educativas;
 - f. Treinamento de pessoal envolvido com a identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais;
 - g. Formar recursos humanos especializados para o trabalho com desnutrição primária;
 - h. Proporcionar capacitação para futuros profissionais de saúde e para equipes de saúde da família dos diversos municípios do Estado;
 - i. Implantar os 10 passos da Alimentação Saudável para crianças menores de 2 anos, com vistas à promoção da alimentação saudável, bem como utilizar as recomendações e os materiais do Ministério da Saúde nas capacitações relativas aos temas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CELEBRANTES

I. São Obrigações da UFAL:

- a. Executar o projeto de celebração do convênio, possibilitando e oportunizando alunos e professores da UFAL a conhecer a metodologia de prevenção e tratamento dos agravos nutricionais em crianças e suas famílias;
- b. Designar os estagiários que serão envolvidos na realização de atividades, mediante processo seletivo;
- c. Proporcionar as condições necessárias ao ingresso destes nas atividades;
- d. Designar gestor para acompanhamento/supervisão da execução das atividades, assiduidade, disponibilidade e postura dos alunos (graduação e pós-graduação) devendo este apresentar os relatórios técnicos solicitados no tempo previsto;
- e. Contribuir para realização de congressos, simpósios, cursos, seminários e conferências cujos temas sejam ligados aos objetivos do Acordo e seja de interesse da comunidade acadêmica.

II. São Obrigações da NUTRIR:

- a. Promover modalidades e estruturas de serviços compatíveis às suas necessidades, favorecendo um progresso tecnológico e científico;
- b. Colocar-se a disposição para receber alunos de graduação e pós-graduação nas áreas de saúde e educação, e demais áreas de interesse, de acordo com a demanda e capacidade física local;
- c. Designar atribuições e estabelecer horários para o desenvolvimento das atividades;
- d. Desenvolver projetos junto com professores orientadores e respectivos alunos da UFAL;
- e. Identificar e cadastrar crianças desnutridas nas comunidades;
- f. Realizar trabalhos junto às famílias e às comunidades e estabelecer um vínculo de confiança com a família da criança atendida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

- g. Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias das crianças atendidas em semi-internato e em ambulatório;
- h. Oferecer um cardápio balanceado, adequado às necessidades nutricionais das crianças atendidas e adaptado aos hábitos alimentares regionais;
- i. Garantir o atendimento médico-pediátrico diário contemplando a promoção de saúde, avaliação de intercorrências clínicas, suplementação e complementação alimentar, coleta e interpretação de exames e análises clínicas pertinentes a DEP e suas doenças associadas, prescrição e administração de medicamentos de caráter crônico ou pontual a cada patologia que o paciente apresentar, consultas com familiares e/ou responsáveis;
- j. Garantir atendimento social diário as famílias sob forma de padrão social e seguimento dos casos;
- k. Garantir atendimento psicológico diário às famílias e crianças sob forma de plantão e seguimento dos casos;
- l. Garantir atendimento pedagógico diário no acompanhamento das atividades educacionais;
- m. Garantir um ambiente harmônico de cooperação, respeito, responsabilidade, possibilitando conhecimento científico apropriado;
- n. Desenvolver atividades assistenciais e de promoção à saúde, educativas e de inter-relacionamento com outras entidades atuantes no mesmo campo ou afins, dentro das finalidades a que se propõe;
- o. Edição de revistas, boletins ou folhetos relacionados com suas atividades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Além das obrigações definidas na Cláusula Terceira, acima, poderão, se necessário, serem estipuladas outras mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o pessoal da UFAL e o pessoal que a NUTRIR utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Será responsável pela gestão do presente convênio a Ms. Gabriela Rossiter Stux Veiga, por parte da UFAL e Dra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio por parte da NUTRIR.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará por cinco anos, contados da data de sua assinatura podendo ser modificado ou finalizado mediante a solicitação de um dos partícipes através da lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo e de seus eventuais aditivos fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela UFAL, de acordo com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei 8.666/93, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Sempre que houver a divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas, deverá ser mencionado o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA E EXTINÇÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e desenvolvidos por meio de Termo de encerramento do Acordo, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pela Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Maceió, 30 de março de 2017.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora da UFAL

TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO
Representante Legal da NUTRIR

Testemunhas:

1) Nome : L. Melo
CPF/MF nº [REDACTED]

2) Nome : Adriana Simões
CPF/MF nº [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------------|
| Órgão / Entidade Proponente: NUTRIR – Associação de Combate à Desnutrição | | | | CNPJ/MF: 06.018.231/0001-09 |
| Endereço: Avenida Dom Antônio Brandão, 461, Farol, Maceió-AL | | | | |
| Cidade: Maceió | UF: AL | CEP: 57.051-190 | DDD / Telefone | E.A. Privada (ONG) |
| Nome do Responsável: Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio | | | | C.P.F.: [REDACTED] |
| C.I. / Órgão Exp.: [REDACTED] – SSP/PE | Cargo: Presidenta | Função: | | Matrícula: |
| Endereço: Av. Gama Lins, s/n Conj. Denisson Menezes | | | | CEP 57081-185 |

2. OUTROS PARTÍCIPES

| | | | |
|-----------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| Nome: | | CNPJ/MF | E A |
| Endereço: | | CEP: | |
| Nome do Responsável: | | | C.P.F.: |
| C.I. / Órgão Exp.: | Cargo: | Função: | Matrícula: |
| Endereço: | | | CEP |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| Título do Projeto: Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN/AL | Período de Execução: | |
| | Início: 09/2016 | Término: 09/2021 |
| Identificação do Objeto: Recuperar crianças com agravos nutricionais da 7ª região administrativa de Maceió, 100 em regime de semi-internato com atendimentos médico-pediátrico, nutricional, psicológico, de assistente social e acompanhamento pedagógico diário com oferta de tratamento completo. Mais 500 crianças são atendidas mensalmente em regime de ambulatório. | | |

Justificativa da Proposição:

O Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN foi idealizado por uma Organização Não-Governamental, a NUTRIR – Associação de Combate a Desnutrição), objetivando a recuperação de crianças desnutridas e com outros agravos nutricionais, constitui-se em uma unidade de cuidados diários a crianças desnutridas de 01 a 06 anos de idade, com tratamento ambulatorial e semi-internato. Conta com atendimento médico-pediátrico, nutricional, odontológico e pedagógico diário, além de atendimento social e psicológico às famílias. Atualmente atendemos a 100 crianças em semi-internato com desnutrição moderada/grave e mais de 300 crianças em ambulatórios/mês. As crianças desnutridas quando não tratadas em tempo hábil podem ser acometidas de morbidades e mais facilmente chegar a óbito. A literatura tem demonstrado que 55% das mortes de crianças até 6 anos têm como causa base a desnutrição infantil. Somados ao fato que crianças desnutridas tem um desenvolvimento no processo de aprendizagem prejudicado, sendo



estes responsáveis por quase 70% da evasão escolar nos alunos de 5ª série. Além disso deficit de crescimento podem determinar na idade adulta uma maior prevalência de obesidade abdominal, hipertensão arterial e diabetes mellitus. Dados do nosso grupo demonstraram que 56% mulheres de baixa estatura tinham obesidade abdominal e hipertensão arterial associados. Tal agravio determina um grande custo ao sistema público de saúde.

Dentro desse contexto é que vimos através do presente solicitar a Vsa a renovação do convênio firmado entre a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a Nutrir - Associação de Combate a Desnutrição, o qual permitirá ter uma maior capacidade de atendimento das crianças com agravos nutricionais através do aumento do corpo intelectual de profissionais e estudantes que estarão desenvolvendo trabalhos científicos e estagiando nesta instituição.

Assim sendo, entendemos que com este tipo de ação estamos minimizando os gastos com saúde em nível hospitalar e contribuindo com para diminuir o ciclo estrutural da desnutrição/pobreza.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) Não se aplica

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|---|---|--------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 1 | Busca Ativa | Visita nas comunidades carente para avaliação de agravos nutricionais | Av. Antropométrica | 500 crianças | Janeiro de todos os anos | Março de todos os anos |
| 2 | Atendimento Nutricional psicológico, pediátrico, ambulatório odonto-pediátrico e de serviço social. | Semi-internato e | Atendimentos | 1200 | Janeiro de todos os anos | Dezembro de todos os anos |
| 3 | Acompanhamento Pedagógico | Semi-internato | | 100 | Janeiro de todos os anos | Dezembro de todos os anos |
| 4 | Capacitações com as Famílias | Semi-internato | Grupos | 4/ano 1 a cada 3 meses | Janeiro de todos os anos | Dezembro de todos os anos |

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) Não se aplica

| Natureza da Despesa para 2012 | | Total R\$ | Concedente e R\$ | Proponente R\$ |
|---|---------------|---------------|------------------------|-------------------|
| Código | Especificação | | | |
| Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| Total Geral: Somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa | | | | |

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) não se aplica

Concedente

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Não se aplica |

Proponente (Contrapartida)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Não se aplica |

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a celebração deste Acordo de Cooperação, na forma deste plano de trabalho.

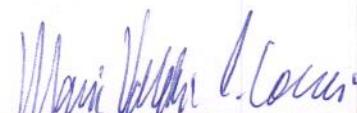
Pede Deferimento.

Maceió, 30 de março de 2017.


Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio
Presidenta/NUTRIR**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

Maceió, 30 de 03 de 2017.


REITORA



CAMPUS PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2017 - UASG 158467

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 232060000598201782.
PREGÃO SISPP N° 34/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 11697535000152. Contratado : SC SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA. Objeto: Aumento de 6,7% do contrato. Fundamento Legal: Art. 60 e segs., da Lei 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94. Vigência: 24/04/2017 a 04/02/2018. Valor Total: R\$24.413,91. Fonte: 112000000 - 2017NE800030. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 158467-26436-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 158467

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 23206000718201741.
PREGÃO SRP N° 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses Fundamento Legal: Art. 60 e segs., da Lei 8666/93. Vigência: 04/04/2017 a 03/04/2018. Valor Total: R\$5.988,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800223. Fonte: 112000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 03/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 158467-26436-2017NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 2/2017 - UASG 158467

Nº Processo: 23206000781201788 . Objeto: Pregão Eletrônico - Premiação para os jogos intercursos 2017 do Câmpus Pelotas- Troféus e Medalhas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Vinte de Setembro 455 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/158467-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SICON - 09/05/2017) 158467-26436-2017NE800001

PREGÃO N° 4/2017 - UASG 158467

Nº Processo: 23206001019201719 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços continuados de Encadador. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/05/2017 de 09h00 às 17h00. Endereço: Praça Vinte de Setembro 455 Centro PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/158467-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO BACCI GIUSTI
Diretor de Administração e Planejamento

(SICON - 09/05/2017) 158467-26436-2017NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2017 - UASG 158556

Nº Processo: 2333801158201711 . Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em produção de artigo científico Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido a particularidade do curso apenas 2 empresas disponibilizaram a ministrá-lo referido treinamento. Declaração de Dispensa em 08/05/2017. EDMUNDO COSTA DE OLIVEIRA. Gerente de Administração, Ratificação em 09/05/2017. MARCELO ALVES TERRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 7.700,00. CNPJ CONTRATADA : 26.510.531/0001-18 SANDRA MARA AZEVEDO BORGES 62605933172.

(SICON - 09/05/2017) 158556-26424-2016NE0000013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 158312

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 23201000158201694.
PREGÃO SISPP N° 7/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18012358000108. Contratado : TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA -IRELI - ME. Objeto: Acréscimo financeiro de R\$55.875,00 conforme item 11.28 do edital 07/2016. Fundamento Legal: lei 8666 . Valor Total: R\$55.875,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800019. Data de Assinatura: 18/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 158313-26413-2017NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051000052

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 3/2017

Aviso de homologação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 03/2017 O Pregoeiro do IFMT Campus Uberlândia, torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico 03/2017, adjudicado, homologado e registrado ata para a empresa vencedora. Disponível: www.comprasmovimentais.gov.br UASG 1583112.

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/05/2017) 158312-26413-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2017

Nº Processo: 23202.000081/2017-23
ESPECIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba; CONTRATADO: Natália de Andrade Pereira; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área de ensino de Filosofia; FUNDAMENTO: CF /88, artigo 37, inciso IX, Leis 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 11.784/08; VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 22/12/2017; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "D I", nível 01, jornada de 40 horas semanais; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017; Assinam pelo Contratante, Roberto Gil Rodrigues Almeida e Rodrigo Grassi Martins, e pelo contratado Natália de Andrade Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2/2017

Nº Processo: 23494.000053/2017-78
ESPECIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas; CONTRATADO: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área do ensino de Português; FUNDAMENTO: CF /88, artigo 37, inciso IX, Leis 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 11.784/08; VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 01/05/2018; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "D I", nível 01, jornada de 40 horas semanais, com Título de Mestre; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017; Assinam pelo Contratante, José Antônio Bessa e Weverson Silva Moraes, e pelo contratado Patrícia de Brito Rocha.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Processo: 23202.000194/2016-48
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços número 09/2016, a partir de 19/05/2017 a pedido do contratado celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiutaba e Mária Bruna Pereira Ribeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017; Assinam pelo Contratante José Antônio Bessa e Rodrigo Grassi Martins, e pelo contratado Mária Bruna Pereira Ribeiro.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 2/2017

ESPECIE: TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 002/2017, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (COMPROMITENTE) e o Instituto Salesiano Sagrado Coração, CNPJ nº 10.819.035.0001-00, com sede em Recife/PE (COMPROMISSÁRIA), conforme Nota Técnica nº 1.014/2016/DIAN/CGBEAS/DPR/SERES-MEC, processo nº 71010.005009/2009-82.

OBJETO: Concessão, por parte da COMPROMISSÁRIA, de 7 (sete) bolsas de estudo integrais.
PRAZO: 03 (três) anos, contados a partir do primeiro período letivo após a aprovação do TAG.
VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, amparado pelo TAG, relativo ao processo nº 71010.005009/2009-82, é de 01/01/2010 a 31/12/2014.
DATA E ASSINATURA: Em 25 de abril de 2017, HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO, Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e Raimundo Nonato dos Santos Feitosa, CPF nº 440.808.914-15, pelo INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO.

EXTRATO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 3/2017

ESPECIE: TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 003/2017, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (COMPROMITENTE) e o Centro Educacional 13 de Maio, CNPJ nº 30.410.112/0001-81, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ (COMPROMISSÁRIA), conforme Nota Técnica nº 1.025/2016/DIAN/CGBEAS/DPR/SERES/MEC, processo nº 23123.002523/2010-80.

OBJETO: Concessão, por parte da COMPROMISSÁRIA, de 7 (sete) bolsas de estudo integrais.
PRAZO: 03 (três) anos, contados a partir do primeiro período letivo após a aprovação do TAG.
VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, amparado pelo TAG, relativo ao processo nº 23123.002523/2010-80, é três anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.

DATA E ASSINATURA: Em 25 de abril de 2017, Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e Fernando Áreas Rifan, CPF nº 501.864.187-87, pelo CENTRO EDUCACIONAL 13 DE MAIO.

EXTRATO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 4/2017

ESPECIE: TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE N° 004/2017, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (COMPROMITENTE) e a Fundação Educacional Ináciana Padre Sabóia de Medeiros, CNPJ nº 61.023.156/0001-82 (COMPROMISSÁRIA), conforme Nota Técnica nº 1.97/2017/DIAN/CGBEAS/DPR/SERES, processo nº 71010.005062/2009-83.

OBJETO: Concessão, por parte da COMPROMISSÁRIA, de 121 (cento e vinte e uma) bolsas de estudo integrais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) anos, contados a partir do primeiro período letivo após a aprovação do TAG.
VIGÊNCIA DO CERTIFICADO: O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, amparado pelo TAG, relativo ao processo nº 71010.005062/2009-83, é de 01/01/2010 a 31/12/2014.
DATA E ASSINATURA: Em 25 de abril de 2017, HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO, Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e Theodoro Paulo Severino Peters, CPF nº 000.021.168-04, pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE SABÓIA DE MEDEIROS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CNPJ 24.464.109/0001-48. Objeto: O registro de preços para a eventual aquisição de gás para o Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, especificados o(s) item(s) 1.1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 31/2016. Processo nº 23065.031920/2016-96. Prazo de vigência: 08/05/2017 à 07/05/2018. Empresa Registrada: Ata 31/2017, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 24.380.578/0002-60, Valor total R\$ 439.540,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 27/2017

Número do Contrato: 10/2012. Número do Processo: 23065.000461/2012-75. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ do Contratado: 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/04/2017 à 10/04/2018. Data de Assinatura: 09/04/2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 55/2016

Fornecedor: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; CNP: 05.106.015/0001-52; Total do Fornecedor: R\$ 665.680,00; Fornecedor: BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.742.412/0004-01; Total do Fornecedor: R\$ 160.460,00; Va lo Global da Ata: R\$ 826.140,00.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 09/05/2017) 150229-15222-2017NE000039

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO
SETOR DE CONVENIÓIS E CONTRATOS

Universidade Federal de Alagoas e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR
OBJETIVO: o desenvolvimento do Programa para atendimento especializado em Nutrição e formação de recursos humanos capazes de identificar e acompanhar agravos nutricionais em crianças e suas famílias. VIGÊNCIA: 30/03/2012. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017. Maria Valéria Costa Correia-Reitora/UFAL e Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio-Presidente- Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR.

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Alessandro Ferreira da Silva - ME.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 03/04/22. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Alessandro Ferreira da Silva-Proprietário-Alessandro Ferreira da Silva - ME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.